



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º 913/2019

Súmula: Incorpora área de terras rural ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pelo imóvel denominado de Chácara sob n.º. 244-B, do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, situado neste Município e Comarca, com área de 8.158,84 m², matrícula n.º. 23.317 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste; com as seguintes confrontações: Inicia com um marco de madeira que foi cravado na esquina da Estrada Paraná com a Rua Jorge Ferreira, do Jardim Itália, deste segue pela estrada com rumo NE-23°29'41", a distância de 101,58 metros até o outro marco, deste segue rumo SE-57°00'57", confrontando com a chácara n.º 245 a distância de 84,73 metros até o outro marco, segue o rumo SW – 24°01'44", confrontando com a chácara 244 a distância de 94,61 metros, até o outro marco semelhante aos outros e finalmente segue ao rumo NW – 61°40'00", confrontando com o lote 03 da quadra n.º. 05 e a Rua Jorge Ferreira do Jardim Itália, a distância de 82,98 metros até o ponto de partida, de propriedade da Empresa BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, s/n, chácara 206, neste Município de Formosa do Oeste/PR, inscrita no CNPJ 13 120 296/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador, CESAR VERUSSA DE BITENCOURT, brasileiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 071.830.099-80.

Art. 2º. A área descrita no Artigo 1º desta Lei é destinada à implantação de um Loteamento, conforme cópia de croqui anexa.

Art. 3º. A aprovação do respectivo loteamento fica condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor do Município de Formosa do Oeste-PR.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", 04 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO:

BAIRRO DE CHÁCARAS – GLEBA RIO VERDE-2
MUNICIPIO E COMARCA DE FORMOSA DO OESTE
CHÁCARA Nº – 244 - B
ÀREA: 8.158,84 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Conforme croqui anexo.

Principiando em um marco cravado na esquina da Estrada Paraná com a Rua Jorge Ferreira, do Jardim Itália; deste segue pela estrada com rumo NE – 23°29'41" a distancia de 101,58 metros até outro marco; deste, segue rumo SE – 57°00'57", confrontando com a chácara 245, a distancia de 84,73 metros ate outro marco; deste, segue rumo SW – 24°01'44", confrontando com a chácara nº 244, a distancia de 94,61 metros até outro marco semelhante aos outros, e finalmente segue rumo NW – 61°40'00", confrontando com o lote 03 da Quadra 05 e a Rua Jorge Ferreira do Jardim Itália, a distancia de 82,98 metros até o ponto de partida.

Formosa do Oeste - PR 27 de Outubro de 2015.



NADIR KOPCHESKI
TÉC. EM AGROPECUÁRIA
CREA 1990/TD



BAIRRO:

CHÁCARAS - GLEBA RIO VERDE-2

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO E COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

Nº DO LOTE:

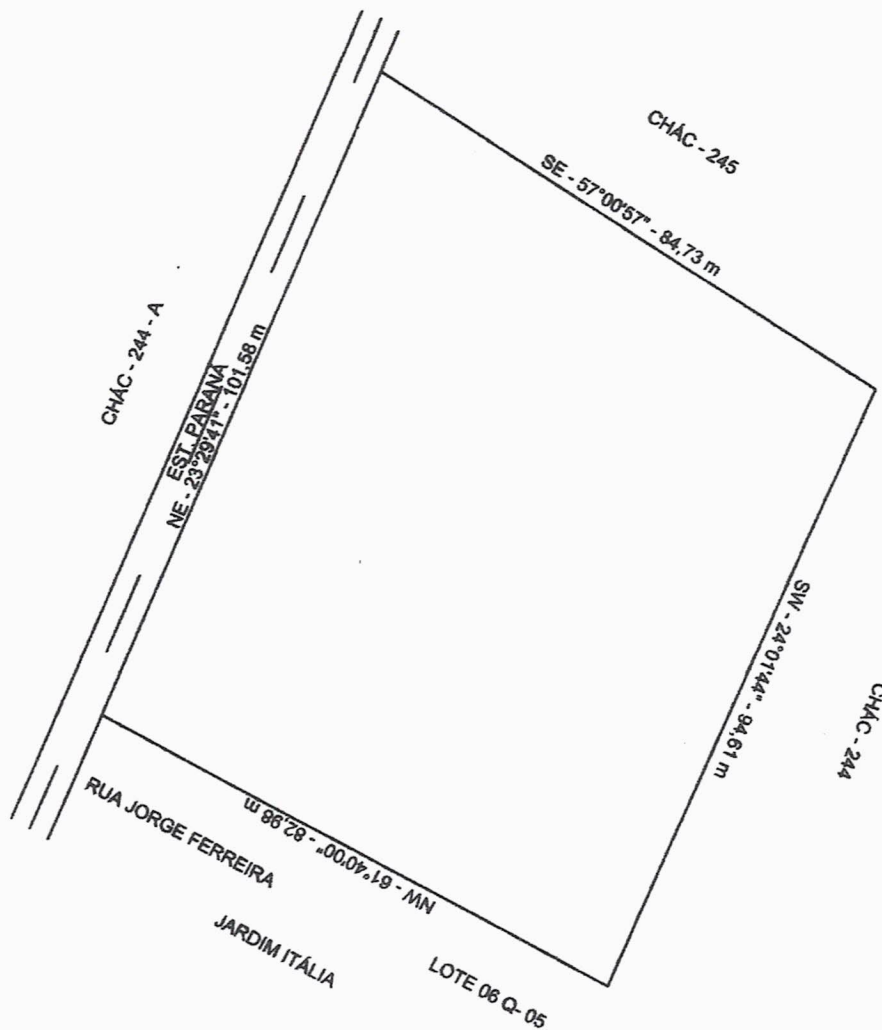
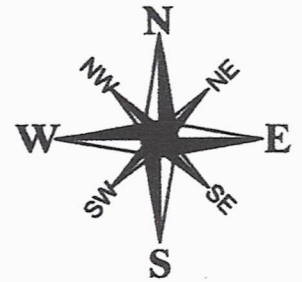
244 - B

ÁREA:

8.158,84 m²

ESCALA:

1:2.000



NADIR KÓPCHESKI
TÉC. EM AGROPECUÁRIA
CREA - PR 1990/TD